



ATA 21/2024 - CPROFNIT/DDE/DG/CG/REITORIA/IFPB

1. DADOS DA REUNIÃO:

Data	Hora inicial	Hora final	Local (em caso de registro fotográfico da Reunião, indexar URL pública da imagem)
30/07/2024	09:30	11:40	Reunião da Comissão Acadêmica Institucional. Realizada virtualmente através do Google Meet

2. PAUTA:

Item	Pauta
1	INFORMES
2	ANÁLISE DO PROCESSO Nº 23325.002595.2024-56

3. PROCEDIMENTO DE ABERTURA:

1. Reunião aberta. 2. Segue-se a leitura da Pauta Atual (vide acima). 3. Registro dos Participantes da Video Conferência. 4. Procede-se, a partir de agora, conduzido pelo Coordenador do PROFNIT e presidente da Comissão Acadêmico Institucional (CAI), Katyusco de Farias Santos, a leitura sistematizada da pauta desta reunião. Iniciando com os informes. Em seguida, colocou-se em pauta a demanda a ser avaliada nesta reunião. Encerramento da reunião.

4. DISCUSSÃO DA PAUTA, DECISÕES TOMADAS E RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES PRESENTES/AUSENTES:

Iniciou-se esta reunião às nove horas e trinta minutos do dia trinta de julho de 2024 com a apresentação dos informes. Em seguida, foi apresentado o processo nº 23325.002595.2024-56, cujo teor é Solicitação de Retificação de decisão na Ata da CAI/PROFNIT-IFPB de Junho/2024 e Solicitação de Agendamento de Defesa da Dissertação de Mestrado, requerido via processo SUAP para o discente de CPF: ***.375.374-**. A solicitação analisada tem como objetivo a dilatação especial de prazo para a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do requerente, motivado pelo desligamento do estudante ora publicado na ATA 15/2024 - CPROFNIT/DDE/DG/CG/REITORIA/IFPB, disponível em: https://estudante.ifpb.edu.br/media/cursos/185/documentos/ATA_CAI_11_DE_JUNHO_DE.pdf. O interessado apresentou a sua qualificação de mestrado no dia 16 de novembro de 2023, tendo, portanto o prazo até o dia 16 de maio de 2024 para sua Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso. Entretanto, o estudante não conseguiu realizá-la a termo.

O processo foi apresentado ao Colegiado, através de envio via e-mail para todos os membros. Nesta reunião, deu-se a leitura de todo o teor do processo. Todos os membros que assim desejaram, puderam realizar observações e falas para subsidiar a convergência à decisão final deste Conselho.

A Resolução 52/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, que dispõe sobre a reformulação do

Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, traz em seu art. 8º, VII, que compete ao colegiado:

VII - Deliberar sobre processos referentes a desligamento ou trancamento de matrícula, convalidação, aproveitamento ou concessão de créditos, transferência e dilatação de prazo para conclusão do(s) Curso(s);

O colegiado reconheceu que o estudante cumpriu com todos os requisitos curriculares prévios ao Trabalho de Conclusão de Curso e à Defesa, tendo obtido um bom rendimento acadêmico. O colegiado analisou os documentos comprobatórios presentes nos autos que motivaram o pedido de dilatação especial do prazo. Com base apenas nestes elementos probatórios, o colegiado entendeu que não foram suficientes para justificar uma dilatação especial além do previsto na Resolução supracitada.

Desta forma, o colegiado considerou razoável manter a decisão de desligamento, considerando sua competência de obedecer ao regramento disposto nos arts. 16, §3º, e 17, que trata dos prazos máximos para integralização dos Cursos de Pós-Graduação do IFPB, em específico:

Art. 16., §3º. Os Cursos de Mestrado terão a duração regular mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, e os Cursos de Doutorado, duração mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 17. O prazo máximo de dilatação/prorrogação é de 12 (doze) meses para Mestrado e Doutorado.

Parágrafo único. A solicitação de dilatação/prorrogação deve ser submetida ao Colegiado do PPG pelo aluno interessado, com a devida justificativa e o aval do docente orientador do Trabalho Final.

Nesse sentido, **os membros do colegiado deliberaram pelo indeferimento do pedido, com exceção de sua orientadora que se absteve da decisão.** Não havendo mais assuntos a serem debatidos e deliberados, encerrou-se esta reunião.

5. REGISTRO DE PUBLICIDADE DA PRESENTE ATA:

A presente ata será publicada na página do Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT) do Ponto Focal IFPB do campus Campina Grande tão logo os presentes a assinem eletronicamente.

6. ATA DE PRESENÇA:

Katysco de Farias Santos, Presidente da CAI, Coordenador PROFNIT

Andréa de Melo Pequeno, Secretária do Ponto Focal do PROFNIT

Caciana Cavalcanti Costa, Membro CAI, docente credenciado PROFNIT

Frederico Campos Pereira, Membro CAI, docente credenciado PROFNIT

Aldre Jorge Morais Barros, Membro da CAI, docente credenciado PROFNIT

George do Nascimento Ribeiro, Membro da CAI, docente credenciado PROFNIT

José Nilton Silva, Membro CAI, Membro da CAI, docente credenciado PROFNIT

Alandey Severo Leite da Silva, Membro da CAI, docente credenciado PROFNIT

João Ricardo Freire de Melo, Membro da CAI, docente credenciado PROFNIT

Larissa Oliveira Alves, membro da CAI, representante discente PROFNIT

Lauriston de Araujo Carvalho, convidado pela CAI, docente IFPB

Gilma Silva Chitarra, convidado pela CAI, docente IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Katysco de Farias Santos**, COORDENADOR(A) DE CURSOS - FUC1 - CPROFNIT-CG, em 01/08/2024 19:01:14.
- **Andrea de Melo Pequeno**, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, em 01/08/2024 19:33:30.
- **Larissa Oliveira Alves**, DISCENTE (202311270006) DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO - PROFNIT - CAMPUS CAMPINA GRANDE, em 01/08/2024 19:35:25.
- **Frederico Campos Pereira**, DIRETOR(A) - CD3 - DG-PF, em 01/08/2024 19:35:37.
- **Lauriston de Araujo Carvalho**, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, em 01/08/2024 19:38:46.
- **José Nilton Silva**, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, em 01/08/2024 19:39:29.
- **Gilma Silva Chitarra**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/08/2024 19:46:28.
- **Aldre Jorge Morais Barros**, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, em 01/08/2024 19:51:37.
- **George do Nascimento Ribeiro**, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, em 01/08/2024 21:41:26.
- **Alandey Severo Leite da Silva**, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, em 01/08/2024 23:10:38.
- **Caciana Cavalcanti Costa**, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, em 02/08/2024 08:48:02.
- **João Ricardo Freire de Melo**, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, em 02/08/2024 09:26:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 585437

Verificador: 3e76c7ad65

Código de Autenticação:

